



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Fundação Macau, da Direcção dos Serviços de Finanças e da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 16 de Novembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º1228/E887/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 25 de Novembro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Novembro de 2020:

Nos termos do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de Previdência Central não Obrigatório), o montante de verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, é definido por despacho do Chefe do Executivo, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças. Na verdade, a atribuição de verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, depende da situação da execução orçamental de forma global. Devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, em 2020 as receitas do Governo da RAEM diminuíram significativamente, e as finanças públicas não registaram um saldo de execução orçamental. Assim, em 2021, não há condições para a realização de uma repartição extraordinária de saldos orçamentais.

Contudo, o Governo da RAEM estabeleceu um mecanismo regular para proteger os idosos com dificuldades na vida quotidiana. Ao longo dos tempos, são garantidas as necessidades básicas da vida dos idosos, através de um modelo de suporte que compreende várias vertentes e é de protecção múltipla, e sob as linhas de acção governativa de que a pensão para idosos mais o subsídio para idosos o seu valor não pode ser inferior ao risco social. Deste modo, os idosos com idade igual ou superior a 65 anos continuam a beneficiar da pensão para idosos, do subsídio para idosos e da participação pecuniária. Em geral, os idosos podem receber, em 2021, um total máximo de 67 620 patacas (valor mensal máximo de 5 635 patacas), complementando com outras medidas tais como vales de saúde, assistência médica gratuita, isenção de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

tarifas, serviços prioritários, etc., permitindo aos idosos auferir uma segurança adequada em diferentes vertentes da sua vida. Caso os idosos ainda tenham carência económica para satisfazer as necessidades básicas da vida, podem considerar a solicitação de apoio financeiro ao Instituto de Acção Social e outros serviços de apoio eventualmente necessários.

Por outro lado, o Fundo de Segurança Social (FSS) tem como fontes de receita financeira várias vertentes para suportar o seu funcionamento, incluindo, entre estas, a contribuição do jogo, 1% das receitas correntes do orçamento geral do Governo da RAEM de cada ano, as contribuições do regime da segurança social, a taxa de contratação de trabalhadores não residentes, o rendimento de investimentos e a dotação de saldos financeiros correspondente a 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM etc. Neste ano, apesar de a economia de Macau ter sido duramente atingida pela epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, espera-se que possa ser recuperado gradualmente o seu crescimento, acreditando que o impacto financeiro de epidemia no FSS seja de curto prazo. No momento, a situação financeira geral do FSS é estável e sólida, podendo satisfazer as suas operações de médio a longo prazo.

Quanto à Fundação Macau, de acordo com o Despacho do Senhor Chefe do Executivo, a Fundação Macau foi designada como a instituição beneficiária da contribuição de 1,6% das receitas brutas do jogo, nos termos do “Contrato de Concessão para a Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar ou outros Jogos em Casino na Região Administrativa Especial de Macau” celebrado entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e as concessionárias, constituindo, assim, esta contribuição, uma das receitas da FM destinadas a implementar diversas tarefas que se coadunam com as finalidades da FM. Caso o Governo da RAEM entenda alterar a distribuição dos recursos públicos, a FM dará a sua colaboração ao que for anunciado nas linhas de acção governativa e à respectiva concretização.

Com vista a assegurar o desenvolvimento sustentável e saudável do sector do jogo em Macau, numa melhor articulação com a construção de Macau como Centro



Mundial de Turismo e Lazer e a fim de contribuir para a diversificação adequada da economia, o Governo da RAEM está, nesta fase, a proceder aos trabalhos preparatórios para a nova abertura de concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, que incluem a revisão das leis e regulamentos vigentes. Durante o procedimento da revisão da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Governo da RAEM irá realizar uma ampla consulta, incorporando opiniões e sugestões que sejam favoráveis ao desenvolvimento global de Macau na nova proposta da “Lei do Jogo”, ulteriormente submetida à apreciação da Assembleia Legislativa, por forma a garantir o desenvolvimento sustentável e saudável do sector do jogo e o seu encontro com os interesses da sociedade em geral.

O Governo da RAEM está receptivo a todas as opiniões e sugestões que possam contribuir para o desenvolvimento global de Macau e a boa aplicação da receita financeira, as quais serão atentamente ouvidas e exaustivamente ponderadas à luz do contexto real desta Região, canalizando os recursos de forma moderada e racional, para, assim, otimizar a afectação e gestão dos seus recursos financeiros.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 16 de Dezembro de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io